



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 7/CONSC-RE/UFFRS/2019

Altera o Art. 2º da Resolução nº 025/2017 - CONSC-RE, que define a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 004/2014-CONSUNI/CGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução nº 025/2017 - CONSC-RE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes respectivamente, sob a presidência do primeiro:

I. Coordenador do curso: Andréia Cristina de Souza;

II. Coordenadora Adjunta: Sérgio Roberto Massagli;

III. Coordenação de Estágios:

a) **Saulo Gomes Thimóteo e Ana Carolina Teixeira Pinto;**

IV. Representantes do Domínio Específico:

a) Sabrina Casagrande e Susana Aparecida Ferreira;

b) Marcos Roberto da Silva e Saulo Gomes Thimóteo;

c) Ana Carolina Teixeira Pinto e Márcia Adriana Dias Kraemer;

V. Representantes do Domínio Comum:

a) Gilson Luís Voloski e Odair Eduardo Geller;

VI. Representantes do Domínio Conexo:

a) Mariane Inês Ohlweiler e Carmen Elisabete de Oliveira;

VII. Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

a) Ariel Tavares e João Paulo Gollner Reis;

VIII. Representantes discentes:

a) Ana Carla Campos de Medeiros e Flayra de Oliveira;

b) Andrielly Pagnoncelli e Lais da Silva Ortega.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 21/CONSC-RE/UFRS/2018, de 10 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 2ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 19 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício